



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0227/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº435/2018, REFERENTE AO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DO OESTE DO PARANÁ - LATICÍNIOS SISCOOPLAF.

PROTÓCOLO Nº 16.016.181-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DO OESTE DO PARANÁ - LATICÍNIOS SISCOOPLAF, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.097.647/0001-58, com sede na Rua Maringá, nº 1968, São Cristóvão, Cascavel/PR, CEP: 85.816-280, neste ato representado legalmente por **Maria Matilde Machado**, inscrito no CPF sob o nº 036.755.629-48, portador da carteira de identidade nº 7.313.427-7.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 435/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir de 10/11/2019 até 09/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE mensalmente pagará a CONTRATADA a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, até o limite mensal de R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), conforme romaneios atestados pelos responsáveis de cada Unidade Penal atendida, multiplicada pelo Valor Referencial do litro de leite mensalmente informado pelo CONSELEITE/PR, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual, perfazendo o valor total de R\$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais) para o período de 8 (oito) meses, conforme quadro abaixo:

Elias Apolinario

RG: 30209718-1

Donatária J. Paulon
10.572.712-7



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0227/2019

UNIDADES	MUNICIPIO	ENDEREÇO	PREVISÃO LITROS/MÊS	VALOR UNITÁRIO (Tabela DEPEN e Resolução CONSELEITE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (8 MESES)
Penitenciária Industrial de Cascavel - PIC	Cascavel	Rodovia BR 277, Km 579	120	2,45	R\$ 294,00	R\$ 2.352,00
Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC	Cascavel	Rodovia BR 277, Km 579	180	2,45	R\$ 441,00	R\$ 3.528,00
TOTAL					R\$ 735,00	R\$ 5.880,00
PREVISÃO TOTAL LITROS MÊS					300	
PREVISÃO TOTAL LITROS 8 MESES					2.400	

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.4383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **3390.30** - Material de Consumo, fonte **100, 101 e/ou 113**.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n° 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual n° 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, **11** de **OUTUBRO** de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 – SESP

Maria Matilde Machado

COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM
INTERAÇÃO SOLIDARIA DO OESTE DO PARANA - LATICINIOS SISCOOPLAF